Oficio nº: 038/2.019

Assunto: Resposta ao Ofício 304/2019 – MPF/PRM-MOC **Origem:** Câmara Municipal de Berilo/MG – Gab. do Presidente

Referência: PP nº 1.22.005.000283/2018-64

Berilo/MG, em 28 de março de 2019.

Exmo. Sr. Dr. Procurador da República, **Fernando de Almeida Martins**,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, o vereador adiante assinado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao ofício acima referenciado; venho, mui respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar em anexo, as **RAZÕES ESCRITAS, com o pedido de não arquivamento dos autos**, pelo que requer, após o juízo de retratação por parte deste ilustre Órgão Ministerial, a remessa à Egrégia 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF para a competente análise, nos termos do art. 17, § 3º, da Resolução CSMPF nº 87/2006.

Nesses termos,

Pede e aguarda deferimento.

Silvano Esteves de Souza Presidente da Câmara Municipal

Destino: Exmo. Sr. Dr. *Fernando de Almeida Martins*, Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Montes Claros Rua São José, 547, Todos os Santos, CEP 39.400-119, Montes Claros/MG.

À EGRÉGIA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Autos: PP nº 1.22.005.000283/2018-64

Assunto: Restauração/conservação de pontes sobre a via BR-367 em Berilo-MG.

RAZÕES ESCRITAS

Exmos. Srs. Procuradores da República,

Dos Fatos:

Trata-se de procedimento preparatório instaurado, inicialmente, perante a Promotoria de Justiça de Minas Novas, em meados de setembro do ano de 2018, mediante notícia de fatos apresentada por estes vereadores, relatando o péssimo estado de conservação de pontes de madeiras edificadas sobre a via BR-367 no âmbito do Município de Berilo e pleiteando a intervenção, a fim de se buscar a restauração dessas travessias.

Posteriormente, por tratar-se de rodovia federal, o procedimento foi encaminhado à Procuradoria da República, no Município de Montes Claros, que por sua vez diligenciou-se junto ao DNIT e ao Exército Brasileiro, buscando esclarecimentos acerca dos fatos, oportunidade em que, este último noticiou a restauração do madeiramento das referidas pontes, juntando fotografias.

Diante dessas informações, o Exmo. Sr. Procurador da República entende ser a hipótese de arquivamento do feito, argumentando a recuperação das pontes, nos termos solicitados e a conseqüente perda do objeto da investigação, não mais justificando o prosseguimento dos autos.

Contudo, data máxima vênia, discordamos do desfecho dado ao caso, pois ao nosso ver a situação não foi efetivamente solucionada, uma vez que as referidas pontes voltaram a apresentar enormes fendas formadas pela deterioração das tábuas, sujeitando os usuários ao risco de acidentes, impondo-se, por isso mesmo, a atuação eficiente do Poder Público na restauração dessas travessias, como se requer.

Vejamos:

II. No Mérito:

Com efeito, as fotografias apresentadas pelo Exército Brasileiro evidenciam a restauração do madeiramento das pontes situadas no Município de Berilo, cujas tarefas foram executadas na vigência do TCO $n^{\rm o}$ 725/2013.

Todavia, conforme aludido inicialmente, a estrutura dessas pontes (constituídas de tábuas de madeira) é constantemente danificada, em razão do uso constante da via e do elevado fluxo de veículos de médio e grande porte. Por isso que, dias após a referida restauração realizada pelo Exército Brasileiro, a ponte voltou a representar sérios problemas aos usuários, conforme se vê nas fotografias anexas (recentes).

Em verdade, Excelências, cuidam-se de **05 (cinco) pontes**, incluindo-se aquelas três informadas no ofício inicial (062/2018 - CMB). Dessas cinco, quatro exigem restauração, a saber: **1)** sobre Rio Araçuaí, na saída para Virgem da Lapa-MG; **2)** sobre o Córrego da Água Suja, na saída para Chapada do Norte-MG; **3)** sobre o Córrego Bem-Querer, próximo ao acesso à Comunidade de Palmital; e **4)** sobre o Ribeirão Gangorras.

Uma última, sobre o Córrego do Barbosa, na Comunidade de mesmo nome, foi completamente destruída pelas enchentes e desde então o trajeto foi desviado sobre o leito do respectivo córrego; o que tem gerado sérios transtornos.

Esses fatos nos remetem à constatação de que a mera restauração do madeiramento das pontes não se revela medida suficiente para a solução do problema ora colocado, haja vista que esses reparos são extremamente precários e de curta durabilidade. Além do mais, não transmitem nenhuma segurança na utilização das travessias.

Prova disso, a situação registrada no dia 11 de setembro de 2018 infelizmente voltou a se repetir durante o corrente mês de março, pelo que outro motorista perdeu o controle na direção de um Caminhão sobre o Rio Araçuaí, caindo em um dos muitos buracos formados entre as tábuas da travessia, levando à interdição da mesma por diversas horas. **Já somam dois acidentes graves em menos de seis meses!**

É importante dizer que essas pontes vêm sendo utilizadas frequentemente por diferentes classes de usuários, inclusivamente pelo serviço diário de transporte escolar.

Ora, temos visto que situações semelhantes já vitimaram inúmeras pessoas Brasil afora, em que obras mal edificadas, mal conservadas e/ou mal vistoriadas pelo Poder Público motivaram tragédias lamentáveis. Não desejamos que o Município de Berilo seja o próximo a sofrer esse dano! E, por esse motivo, apresentamos as presentes razões, pois temos como imprescindível a continuidade do procedimento investigatório, com a determinação de novas diligências, a fim de melhor elucidar os fatos e conceder uma resposta mais segura à sociedade.

Destarte, com o acolhimento destas razões, espera-se que seja retomado o curso do Procedimento em referência, para efeito de: 1) Solicitar novas informações ao DNIT, quanto ao número de Pontes/Travessias sobre a via BR-367, no âmbito do Município de Berilo e o atual estado de conservação de cada uma delas; e 2) Inspeção *in locco*, por profissional técnico, para constatar a real situação das travessias em questão, lavrando-se laudo próprio, abordando a segurança na utilização dessas pontes pelas diversas categorias de usuários (pedestres, motocicletas, veículos leves e pesados e animais).

III. Do Pedido:

Pelo exposto, requeremos, portanto, a Vossas Excelências que dignem-se de acolher inteiramente as presentes razões, para efeito de reconsiderar a respeitável decisão da Procuradoria da República no Município de Montes Claros, determinando-se que seja retomado o andamento do Procedimento Preparatório em referência; bem como para adotar as diligências acima sugeridas, dentre outras que se apresentarem para a melhor solução do caso em questão e a correta aplicação da JUSTIÇA.

Termos em que, Pede e espera deferimento.

Berilo, em 28 de março de 2019.

José Edmilson Vieira da Silva Vereador

Antônio Silvano Ferreira Cardoso Vereador

Geraldo Ramalho de Sales

José Roberto Alves de Jesus Vereador

Vereador

Claudileia Viana de Oliveira Vereador

Joveliano dos Santos Romão Vereador

Sueli Dias Pereira Machado

Vereadora

Warley Ferreira Gomes

Vereador

Ver. Silvano Esteves de Souza Presidente da Câmara Municipal

14:19 (há 3 minutos)

Camara Berilo <cmberilo2017@gmail.com> para PRMG-PRM

Prezada Sanny Beatriz, encaminho oficio a pedido do Presidente Silvano Esteves de Souza. Por favor acusar recebimento. Att, Claudete

11 anexos



Responder

Encaminhar